



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.450 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.803 de 21 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO	
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.400,00
PESSOA JURÍDICA	
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003.DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
2.019. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3000. MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00
LOCOMOÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.400,00
PERMANENTE	
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.016. Construir e Reformar Pontes Rurais	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	8.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

